



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.039, DE 21 SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.”

EULÁLIO ILEK (POLACO), Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinada a seguinte dotação:

Fonte de Recurso05	Convênio Federal	
0207	DEPART.DE SAÚDE E SANEAMENTO	
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.1021	Aquisição de Equipamento	
4.4.90.52.00	Equipamento e material Permanente	R\$ 70.000,00
10.301.0023.1022	Reforma, Ampliação e Adequação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio do Ministério da Saúde representado pelo Fundo Nacional de Saúde, para a aquisição de equipamentos e reforma e adequação da Unidade Mista, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo 1º, ficam alterados os anexo do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), ficando seus valores convalidados as suas Leis de origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.039, DE 21 SETEMBRO DE 2007.
(Fls.02)

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 21 de Setembro de 2007.

EULÁLIO ILEK (POLACO)

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 21 de Setembro de 2007.

/mg.